



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 12 DE JUNHO DE 2018

Ano XXVIII | Edição 1474 - Suplemento C | Jornalista Responsável: André Godinho

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Expediente

DECRETO Nº 11.359
de 29 de maio de 2018.

“Dispõe sobre a afetação de área pública para integrar área institucional do loteamento denominado Residencial Jardim Ciranda – Construção de Escola”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar Escolas nos Conjuntos Habitacionais denominados “Residencial Cachoeirinha I e II”;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 6.749/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica incorporada na categoria de uso institucional a área seguir descrita, parte do sistema de lazer do loteamento denominado Jardim Ciranda, neste Município, Comarca de Botucatu:

“Loteamento Jardim Ciranda – Local – Confluência da Avenida “A” com as Ruas: Antonia Pedroso Pinto e Maria Annita Soares Rodrigues - Área urbana localizada no loteamento denominado Jardim Ciranda, com as seguintes medidas e confrontações: mede 78,20 metros de frente para a Avenida “A”; daí segue à esquerda e segue por 14,14 metros de arco de esquina entre a Avenida “A” e Rua Antonia Pedroso Pinto (anteriormente Rua 1); daí segue por 36,00 metros de frente para a Rua Antônio Pedroso Pinto (anteriormente Rua 1); daí deflete a esquerda e segue por 14,14 metros de arco d esquina entre a Rua Antônio Pedroso Pinto (anteriormente Rua 1) e Rua Maria Annita Soares Rodrigues (anteriormente Rua 7); daí segue por 70,50 metros de frente para a Rua Maria Annita Soares Rodrigues (anteriormente Rua 7); daí deflete a esquerda e segue por 54,50 metros divisando com

área do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR (antes Rua Francisco Martins Filho e Luiz Neto), encerrando uma área de 4.676,19 metros quadrados”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de maio de 2018.

Mario Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 29 de maio de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.369
de 6 de junho de 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 20.541/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$40.560,71 (quarenta mil quinhentos e sessenta reais e setenta e um centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
11394	Esportes	40.560,71

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de junho de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 6 de junho de 2018 - 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.370
de 6 de junho de 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.º 20.176/2018 e 20.913/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$256.424,48 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
167	Educação	100.000,00
739	Educação	156.424,48

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente da anulação parcial, na importância de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
160	Educação	250.000,00

b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na importância de R\$6.424,48 (seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de junho de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 6 de junho de 2018 - 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.374

de 11 de junho de 2018.

“Revoga o Decreto nº 11.353/2018”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a situação de normalidade, saindo da crise provocada pelas reivindicações e paralisação dos caminhoneiros pelo País,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 11.353, de 24 de maio de 2018 que declarou estado de emergência decorrente da situação anormal produzida pela paralisação dos caminhoneiros e da escassez de combustível no município de Botucatu, aptas a afetar a tranquilidade e a continuidade dos serviços públicos essenciais do município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de junho de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 11 de junho de 2018, 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.375

de 12 de junho de 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 22.188/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
389	Esportes	33.000,00
392		75.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais na importância de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
465	Cultura	50.000,00
492		58.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Botucatu, 12 de junho de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 12 de junho de 2018 - 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

COPEL - Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 204/2018

Processo Administrativo n.º 09.375/2018 – Concorrência Pública nº 003/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU, A SER PAGO ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 828555/2016/MCIDADES/CAIXA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

Valor: R\$ 238.269,00 (Duzentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais).

Dotações Orçamentárias: Fichas nº 528 e 11528 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CAMPANHA BOTUCATU CONTRA O RACISMO

Infelizmente a discriminação racial ainda persiste em nosso cotidiano e se reflete nos números da desigualdade brasileira.

Com a campanha **Botucatu contra o Racismo** a Prefeitura Municipal, o Conselho de Promoção da Igualdade Racial e seus parceiros fazem um alerta à sociedade sobre os impactos do racismo e chama a atenção para a necessidade de iniciativas que assegurem o respeito e a igualdade racial.

Baseada na ideia de que esta é uma responsabilidade de todos, inclusive sua, a campanha convida pessoas, organizações e governos a garantirem os direitos fundamentais de população negra.

Secretaria de
Políticas de Inclusão



Conselho Municipal
de Promoção
da Igualdade Racial



Secretaria de Infraestrutura



Portaria nº 002/2018
de 11 de junho de 2018

“Dispõe sobre autorização de
táxi e dá outras providências”

ANDRÉ LUIZ PERES Secretário Municipal
Infraestrutura de Botucatu,
no uso de suas atribuições
legais que lhe são conferidas
no decreto 9.565/2013,
e nos termos dos Processos
Administrativos nº 20.911/2018.

R E S O L V E:

- I – AUTORIZAR o senhor **BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua João Barreiro Filho, nº 305 – nesta cidade, portador da cédula de identidade nº 446884807 SSP-SP, a prestar serviços de taxista, no ponto denominado “Ponto de táxi Anita Garibaldi”.
- II – A presente autorização é pessoal e intransferível a terceiros, tendo validade de 01 (um) ano, a contar da data desta Portaria.
- III – O requerente tem prazo de 01 (um) mês, a contar do recebimento desta Portaria, para apresentar a nova documentação do veículo e instalação do taxímetro.
- IV – A desobediência a qualquer Resolução do Departamento de Engenharia de Tráfego gerará a cassação da presente autorização, independentemente da validade estabelecida pelo item II.
- V – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de junho de 2018.


André Luiz Peres
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rua Amando de Barros, nº 2741
Lavapés - Botucatu - SP
CEP: 18.602-150 - Fone (14) 3882-9888
semutran.botucatu.sp.gov.br - e-mail: mobilidade@botucatu.sp.gov.br

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1520 | 3811-1531
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Rua Cel. Fonseca, 408 - Centro
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(14) 3811-1490 | 3811-1492 | 3811-4060
turismo@botucatu.sp.gov.br

Educação

Praça Bispo Dom Luiz Maria de Santana, 176
Centro - (14) 3811-3150 | 3811-3199
educacao@botucatu.sp.gov.br

Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esporte@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Rua José Vitoriano Villas Boas, 4 - Centro
(14) 3814-1025 | 3814-6394
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Av. Itália, 425 - Vila Juliana
(14) 3882-0233 | 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Obras

Av. Itália, 425 - Vila Juliana
(14) 3882-0233 | 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Transporte

Rua Amando de Barros, 2741 - Lavapés
(14) 3813-3515 | 3882-9888 | 156
semutran@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1502 | 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1414
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e Câmara Municipal de Botucatu.

Jornalista responsável

André Godinho - MTB 40.792

Secretaria de Comunicação

André Godinho
Cesar Culiche
Cinthia Souza
Guilherme Torres



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO